



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2408	Semestre	1308
A 1.ª série . . .	808	•	488
A 2.ª série . . .	808	•	488
A 3.ª série . . .	808	•	488

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1934, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração à portaria n.º 11:086, que fixa os preços das análises a efectuar no laboratório da Direcção Geral das Alfândegas.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 11:102 — Torna facultativo a partir de 1 do corrente mês e de 1 de Janeiro de 1946 os seguros, respectivamente, da navegação costeira internacional e da pesca do arrasto e da cabotagem, longo curso e pesca do bacalhau, excepto nas viagens ao Índico (para além de Moçambique) e Pacífico.

Decreto n.º 34:914 — Transfere uma verba dentro do capítulo 15.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 11:103 — Dá nova redacção ao artigo 41.º do regulamento da Escola de Aviação Naval Almirante Gago Coutinho, aprovado pela portaria n.º 9:287.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 34:915 — Autoriza a Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a tomar de arrendamento, por tempo indeterminado, o prédio situado na Rua Joaquim António de Aguiar, 17 e 19, em Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da portaria n.º 11:086, publicada pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral das Alfândegas, no *Diário do Governo* n.º 198, 1.ª série, de 5 do corrente, está escrito:

Ceras

Índices de acidez e saponificação 75\$00

Farinhas

Azoto 60\$00»,

e não:

Ceras

Índice de acidez e saponificação 75\$00

Farinhas

Azoto 60\$00»,

como, por lapso, saiu no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 10 de Setembro de 1945. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 11:102

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Marinha, ao abrigo do disposto no § único do artigo 3.º do decreto-lei n.º 31:454, de 11 de Agosto de 1941, alterado pelo decreto-lei n.º 31:922, de 17 de Março de 1942, o seguinte:

1.º O seguro da navegação costeira internacional e da pesca do arrasto é facultativo a partir de 1 de Setembro, nas condições a estabelecer pela Comissão de Seguros de Guerra.

2.º O seguro da cabotagem, longo curso e pesca do bacalhau passa a ser facultativo a partir de 1 de Janeiro de 1946, excepto nas viagens ao Índico (para além de Moçambique) e Pacífico.

Ministérios das Finanças e da Marinha, 13 de Setembro de 1945. — O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Tomaz*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:914

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida a quantia de 34.230\$ da verba de 5:893.766\$ inscrita no n.º 1) do artigo 299.º,